



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS N.º 01/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

Artigo 16 do Decreto Municipal 1.781/2017;

É dispensável a chamamento público: “ IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. ”

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Promover o desenvolvimento e proteção social de todos os segmentos da população de Paula Freitas, implantando uma política de valorização do ser humano, sua integração à sociedade e o exercício da cidadania são as principais tarefas da Secretaria de Assistência Social. Os programas são dirigidos à criança, ao adolescente, à família, ao idoso e à pessoa portadora de necessidades especiais. A atuação desta pasta é sempre integrada à de outros setores da Administração Municipal, como Saúde, Educação, Cultura e Meio Ambiente, Esporte e Lazer ou Desenvolvimento Econômico e Social, entre outros.

Para enfrentar e solucionar a situação de exclusão social, a Prefeitura conjuga esforços com a União, o Estado e organizações da sociedade, como cidadãos, empresas, entidades filantrópicas e ONGS que formam o terceiro setor.

Um atendimento que englobe serviços que contribuam para melhorar a qualidade de vida e amparo ao deficiente físico, com atividades de lazer e serviços especializados, como fisioterapia e terapia ocupacional, acaba sendo ofertado em poucas instituições, especificamente com relação aos portadores de necessidades especiais abrigados em instituições de longa permanência, os motivos mais frequentes para a sua entrada são o fato de não ter família ou não ter um cuidador na família. Nessas instituições existem profissionais que asseguram os cuidados básicos aos portadores de necessidades especiais, como alimentação, higiene e limpeza do local.

Conforme Estudo Social em apenso, em relação à família da paciente **Juliane Hachis da Silva**, a qual se encontra institucionalizada há quase nove anos, foram considerados os conhecimentos profissionais nos instrumentos técnico-operativos e teórico-metodológicos do Serviço Social, contemplando a história dos sujeitos, sua trajetória e suas condições no presente, relações familiares, profissional e educacional, de trabalho, de moradia, de saúde, desencadeando a atual situação vivida pelo paciente.

Diante do exposto, o Município necessita formalizar Termo de Colaboração com instituição que preste serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionados à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

peçoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários, de ambos os sexos, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e, medicamentos básicos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo para Termo de Colaboração, através de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 31 e 32, da Lei 13.019/14, de instituição para prestar assistência à velhice desamparada e aos portadores de necessidades especiais carentes, de ambos os sexos, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e medicamentos básicos aos munícipes de Paula Freitas encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARA AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE-APADEFIC – LAR NOSSA SENHORA DA LUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.318.119/0001-67, pelo fato de que, desde 02 de agosto de 2012 a referida entidade vem realizando amparo a munícipe portadora de necessidades especiais como medida protetiva cabível, de acordo com o ESTUDO SOCIAL, de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Colaboração. O valor global proposto da execução do objeto para 12 (doze) meses é de **30.000,00 (trinta mil reais)** que serão repassados conforme planilha de desembolso constante no Plano de Trabalho, estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social: 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções Sociais (290).

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal